



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
URFBio Mata/NAR Muriaé

Of.NAR Muriaé n. 97/2019



Muriaé, 12 de dezembro de 2019.

Assunto: PA n.º 05040000176/19 - Emerson Tomé e Amarante

Prezado (a) Senhor (a),

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, extinguiu o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, na Fazenda Campo Verde, em Recreio/MG, tendo em vista o não atendimento ao pedido de informações complementares, por meio do Ofício n. 68/2019.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Valmir Barbosa Rosado
Coordenador do NAR/Muriaé
Masp.: 1.148.078-7

Sr.,
Emerson Tomé e Amarante
Rua Cel. Pereira Sobrinho, 65/201, Rosário
Muriaé/MG - CEP 36.880-041

REC. 8
13/12/19